



UNICAMP

01-ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA
02-FACULDADE DE EDUCAÇÃO. Aos onze dias do mês de dezembro de hum
03-mil novecentos e noventa e um, reuniu-se na sala do bloco D, 1º
04-andar, a Congregação da Faculdade de Educação, com a presença dos
05-seguintes membros: Ana Flávia Fialho Cantarelli, Ana Lúcia Goulart
06-de Faria, Décio Pacheco, Ediógenes Aragão Santos, Eduardo Oscar
07-de Campos Chaves, Fermino Fernandes Sisto, Helena Costa Lopes de
08-Freitas, Hermas Gonçalves Arana, José Luis Sanfelice, Luiz
09-Aparecido Romão da Silva, Márcia Tereza de Paiva, Maria da Glória
10-Marcondes Gohn, Maria José Pereira Monteiro de Almeida, Maria
11-Lúcia Rocha Duarte Carvalho, Martha Rosa Pisani Destro (suplente
12-do servidor Gildo Luiz de Freitas), Olga R.de M.von Simson (suplen
13-te de Márcia de Paula Leite), Raquel Pereira Chainho Gandini ,
14-Sérgio Antonio da Silva Leite e Zacarias Pereira Borges. Ausên-
15-cias justificadas: Cristiane Franco Barbosa e Márcia de Paula
16-Leite. De início o Professor José Luis Sanfelice submeteu à
17-apreciação a Ata da Sexagésima Reunião Ordinária. O Professor
18-Eduardo Chaves solicitou que o Parecer, elaborado por ele, a res-
19-peito do Relatório de Atividades da Professora Maria Ângela Miorim
20-fosse transcrito em ata, na íntegra: "PARECER. Na reunião de 16 /
21-10/91 da Congregação foram apreciados relatórios de atividades de
22-vários docentes, todos acompanhados de parecer da Comissão de Es-
23-pécialistas que, sem exceção, aprovou o parecer do relator. Em
24-nenhum caso o parecer do relator foi contrário à aprovação do re-
25-latório de atividades, de modo que a Comissão de Especialistas a-
26-provou todos os relatórios. Em alguns casos, porém, a Comissão ,
27-endossando o parecer do relator, também aprovou recomendações que
28-foram objeto de alguma discussão no plenário da Congregação. No
29-caso específico em pauta - relatório de atividades da Professora
30-Maria Ângela Miorin - o parecer do relator, e, assim, o da Comis -
31-são que o aprovou, foram alvo de veementes protestos por parte
32-do Professor Luiz Carlos de Freitas, que, em sua manifestações ,



UNICAMP

.02.

01-pareceu pretender negar à Comissão de Especialistas o direito de
02-avaliar criticamente os relatórios a ela submetidos e sobre eles
03-emitir juízo de valor, ficando-lhe reservado tão somente o direi-
04-to de constatar fatos, sem apreciá-los valorativamente. Em suas
05-manifestações, o Professor Luiz Carlos de Freitas ainda acusou
06-a Comissão de omissão (por não ter, por exemplo, entrevistado a
07-docente antes de emitir seu parecer) e chegou próximo de acusá -
08-la de parcialidade (aparentemente por elogiar uns relatórios, não
09-elogiar outros, e fazer pequenas ressalvas, à guisa de recomenda-
10-ção, em alguns casos). Em virtude da importância das questões le-
11-vantadas e da gravidade das críticas feitas ou insinuadas, pedi-
12-vistas do processo, para poder, nele, externar meu ponto de vis -
13-ta, sem o acaloramento que a discussão em plenário necessariamen-
14-te envolve. Registre-se, em primeiro lugar, como, de resto já
15-assinalou na reunião o Professor Fermino Fernandes Sisto, Presi -
16-dente da Comissão, que não se ouviu protesto de nenhum membro da
17-Congregação quando a Comissão elogiou alguns dos relatórios de
18-atividades, emitindo, portanto, juízo de valor, de forma favorá -
19-vel, sobre eles. Este fato estaria a indicar que os membros da Con-
20-gregação em geral não objetam a que a Comissão, indo além da tare-
21-fa de meramente constatar fatos, os avalie. Levantam-se objeções
22- apenas e tão somente quando a avaliação dos fatos inclui alguma
23-ressalva, por pequena que seja. Registre-se, em segundo lugar ,
24-que o parecer da Comissão, neste e em outros casos em que se la-
25-vrou algum protesto, foi favorável à aprovação do relatório de
26-atividades, embora tenha incluído, no parecer, alguma recomenda -
27-ção ao docente. Protestou-se, portanto, contra pareceres favorá -
28-veis, simplesmente porque os pareceres não foram incondicional e
29-irrestritamente favoráveis. Isso estaria a sugerir: a) ou que al-
30-guns membros da Congregação acreditam que a Comissão não tem o
31-direito de emitir senão pareceres sem condições, restrições, res-
32-salvas e recomendações; b) ou que alguns membros da Congregação



01-consideram perfeitos todos os seus colegas (ou pelo menos os que
02-comungam de seus mesmos ideários); c) ou, então, que alguns mem -
03-bros da Congregação consideram todos os professores iguais em
04-seus defeitos e virtudes. Na primeira hipótese, estariam os mem -
05-bros da Congregação que assim pensam demonstrando total incapaci-
06-dade de lidar com críticas - falha grave, em se tratando de pro -
07-fessores universitários, que deveriam estimular o pensamento crí-
08-tico. Na segunda hipótese, eles estariam demonstrando ou absoluta
09-ingenuidade (na hipótese em parênteses) sectarismo político -
10-características também impróprias em professores universitários .
11-Na terceira hipótese, estariam ignorando a realidade mais óbvia
12-para acreditar em ideologias que os fatos e a lógica já refuta -
13-ram - procedimento que também não se coaduna com a incumbência de
14-um professor universitário. Isto posto, passo a discutir em mais
15-detulhe as questões levantadas. A) Seria correta a tese aparente-
16-mente defendida pelo Professor Luiz Carlos de Freitas, de que a
17-Comissão de Especialistas não tem o direito de avaliar criticamen
18-te os relatórios a ela submetidos e de sobre eles emitir juízo de
19-valor, sendo-lhe reservado apenas o direito de constatar fatos ,
20-sem apreciá-los valorativamente? Essa tese carece de qualquer fun
21-damento. Os fatos relativos à sua atividade, é o docente que os
22-levanta. Ao Departamento cabe fazer uma primeira apreciação dos
23-fatos apresentados no relatório e acrescentar observações que jul
24-gue cabíveis, avaliando, assim, em primeira instância (i.e., no
25-âmbito do Departamento), o docente. À Congregação, instância mais
26-elevada da unidade, cabe fazer a apreciação final dos fatos apre-
27-sentados no relatório, agora no âmbito da unidade. A Comissão de
28-Especialistas, constituída pela Congregação, tem o direito até
29-de devolver o relatório de atividades ao Departamento, por não
30-considerá-lo adequado. Se tem direito de fazer isso, tem direito
31-de fazer qualquer ressalva ou recomendação que julgue necessária
32-ou oportuna. O plenário da Congregação obviamente tem o direito de



01-aceitar, ou rejeitar no todo ou em parte, o parecer da Comissão. Tudo isso é
02-tão óbvio que até constrange ter que dizê-lo. Os que pretendem que
03-a tarefa de avaliação do docente se exaure no nível do departamen-
04-to estão tomando a menor unidade, para fins didáticos, científicos
05-e administrativos, que é o departamento, como o todo. A tarefa de
06-avaliação também não se exaure em nível da unidade (Faculdade ou
07-Instituto), podendo e devendo ser exercida nas instâncias superio-
08-res da Universidade. Não resta dúvida de que a Congregação pode de
09-finir critérios que a Comissão de Especialistas deva levar em con-
10-ta em sua análise. Não existindo, porém, esses critérios superio-
11-res, a Comissão tem não só o direito, mas o dever de definir seus
12-próprios critérios e julgar os relatórios de atividades segundo
13-eles. B) Seria correta a tese de que a Comissão de Especialistas,
14-tendo o direito de avaliar criticamente os relatórios a ela subme-
15-tidos e de sobre eles emitir juízo de valor, só poderia emitir pa-
16-receres sem condições, restrições, ressalvas e recomendações? Essa
17-tese é ainda mais sem fundamento do que a outra. Avaliar critica-
18-mente é julgar favorável ou desfavoravelmente, conforme recomendem
19-os critérios e os fatos. Se a Comissão acha (por exemplo) que sete
20-anos é tempo mais do que suficiente para que um docente se submeta
21-a exame de qualificação no doutorado, ela não só pode como deve
22-registrar esse fato. Na verdade, no caso presente, a Comissão po-
23-deria ter ido além e proposto, como se fazia antigamente, que fos-
24-se dado à docente um prazo para se submeter ao exame de qualifica-
25-ção, outro para defender tese, etc.. Não o fez, porque houve por
26-bem não fazê-lo. A Comissão apenas recomendou incisivamente que
27-fosse dada ao doutoramento a urgência que se impõe. Que tenha havi-
28-do razões para a demora da docente em questão em se submeter ao
29-exame de qualificação, ninguém questiona nem duvida. Mas não é ta-
30-refa da Comissão de Especialistas ir levantar e investigar essas
31-razões. A Comissão analisa o que consta do processo. Caberia à do-
32-cente, em primeiro lugar, ter oferecido explicações para a demora.



UNICAMP

.05.

01-Caberia ao Departamento, em segundo lugar, ter analisado a expli-
02-cação da docente e acrescentado o seu aval e explicações adicio -
03-nais (se fosse o caso). A Comissão, de posse desse material, pode
04-ria ter elementos para julgar se a demora tem justificativa ou
05-não. Não tendo recebido explicações para a demora, a Comissão re-
06-comendou que fosse dada ao doutoramento maior urgência. Essa reco
07-mendação era o mínimo que se impunha, para que a Comissão não vies
08-se a ser acusada de omissão. Se omissão houve, portanto, neste ca
09-so, não foi da Comissão, que analisou o que lhe chegou às mãos ,
10-mas da docente e de seu departamento. C) Seria correta a tese de
11-que a Comissão de Especialistas, tendo o direito de avaliar cri -
12-ticamente os relatórios a ela submetidos e de sobre eles emitir
13-juízo de valor, tanto favorável quanto desfavorável, só deveria
14-emitir pareceres incondicional e irrestritamente favoráveis (por
15-serem perfeitos todos os docentes da FE ou por sermos todos iguais
16-em nossas falhas e qualidades?). Considero essa tese de um despro
17-pósito tão grande que nem vou dar a ela muita atenção aqui (até
18-porque já dediquei a parte dela um artigo recente). Não somos nem
19-todos perfeitos nem todos iguais em nossos defeitos e virtudes .
20-Se o fôssemos, não seria preciso haver avaliações. É porque uns
21-são mais capazes, mais trabalhadores, mais ambiciosos do que ou -
22-tros que é necessário criar mecanismos de avaliação. Alguns pou -
23-cos não precisam desses mecanismos para produzir. Outros só pro -
24-duzem com esses mecanismos. Outros, nem com eles. E ainda há quem
25-diga que somos todos iguais. Não vou entrar no mérito deste rela-
26-tório de atividades. A Comissão de Especialistas já o fez. Pro -
27-ponho apenas que o parecer da Comissão seja colocado em votação .
28-Não posso concluir, porém, sem fazer algumas propostas à Congrega-
29-ção, motivado pela discussão deste processo e dos outros aprecia-
30-dos na última reunião e com o objetivo de evitar que as mesmas can
31-sativas questões sejam levantadas em todas as reuniões. Faço, por
32-tanto, as seguintes propostas à Congregação, e solicito que esta



UNICAMP

.06.

01-as aprecie individualmente na reunião do mês de Dezembro de 1991:
02-a) Que determine à Coordenação de Pós-Graduação que traga à pri -
03-meira reunião da Congregação de 1992 uma listagem atualizada e
04-completa de todos os professores da FE que são alunos de pós-gra-
05-duação, com indicação, para cada um, da data de ingresso na pós -
06-graduação, da data do exame de qualificação, da data prevista pa-
07-ra a defesa de tese, e, no caso de já haver sido ultrapassado o
08-prazo original, as razões apresentadas para solicitar prorrogação
09-do prazo; b) que determine aos Departamentos que forneçam, no mes
10-mo prazo (primeira reunião da Congregação de 1992), dados equiva-
11-lentes para os docentes que fazem pós-graduação fora da UNICAMP ,
12-inclusive, se for o caso, no exterior; c) Que determine à Comis -
13-são de Pós-Graduação e aos Departamentos enérgico cumprimento dos
14-prazos máximos para a realização do mestrado e doutorado, especial
15-mente para os professores da casa, aplicando, aos que fazem pós -
16-graduação fora da UNICAMP, as mesmas normas da UNICAMP, nesta ques
17-tão; d) Que discuta, na primeira reunião de 1992, a conveniência
18-de criar norma determinando que todos os docentes com doutoramen-
19-to devem dar aulas na pós-graduação com regularidade e assumir
20-tarefas de orientação de dissertação ou tese; e) Que discuta, na
21-primeira reunião de 1992, a conveniência de regulamentar, para
22-fins de cômputo de carga didática do docente, do departamento e
23-da unidade, o peso proporcional das horas gastas por docentes em
24-supervisão de estágio, vis-à-vis as horas passadas em efetivo exer
25-~~cício docente em sala de aula.~~ Era o que tinha a observar e a propor .
26-Eduardo O. C. Chaves. 30/Outubro/1991." O Professor Sérgio Leite so
27-licitou a transcrição do OF.DEPE/FE Nº: 64/91, na íntegra: "Senhor
28-Diretor. O Departamento de Psicologia Educacional, reunido ordina
29-riamente em 30/10/91, solicitou que esta Chefia encaminhasse à
30-Vossa Senhoria, um comunicado reafirmando sua posição já assumida
31-anteriormente, com relação às Bolsas de Reconhecimento Acadêmico,
32-implantadas pela atual Reitoria. É posição deste Departamento não



UNICAMP

.07.

01-indicar docentes para concorrerem às referidas bolsas por enten -
02-der que os professores não necessitam de pagamento extra por es -
03-tarem cumprindo com suas obrigações acadêmicas. Ensino, pesquisa
04-e extensão são atividades de todos os docentes da Universidade ,
05-os quais têm a obrigação contratual de desenvolvê-las, de forma
06-adequada e competente. Além disto, o Departamento entende que tal
07-iniciativa da atual Reitoria traz em seu bojo o gérmen da compe -
08-tição, uma vez que apenas uma parcela de docentes será beneficia-
09-da por esse "prêmio". Por mais que se elaborem critérios "Objeti-
10-vos", como justificar que uns ganhem e outros não? Se a Reitoria
11-entende que há docentes que não cumprem bem suas funções, por que
12-não analisa profundamente tal questão e propõe medidas que alte -
13-rem esse quadro em suas raízes? Certamente a idéia das Bolsas de
14-Reconhecimento Acadêmico não produzirá alterações desejadas nesse
15-quadro. Finalmente, um terceiro argumento do Departamento é que ,
16-se existem verbas disponíveis, por que não utilizá-la para o bene
17-fício coletivo, em cada Unidade? Por exemplo, por que não utili -
18-zar tais recursos na melhoria dos mecanismos de divulgação de
19-trabalhos e pesquisas produzidos? Temos ouvido que a grande jus -
20-tificativa favorável às bolsas é que se não aceitarmos, outros
21-aceitarão. O Departamento entende que esse não é um argumento sé-
22-rio, na medida em que nos obriga a aceitar aquilo que julgamos ,
23-em sua essência, inaceitável. Mesmo sendo minoria, julgamos funda
24-mental, neste momento, a defesa de princípios. O Departamento não
25-aceita a proposta das Bolsas de Reconhecimento Acadêmico por jul-
26-gá-la discriminatória, injusta e academicamente inadequada. Soli-
27-citamos que Vossa Senhoria divulgue o presente ofício junto aos
28-Departamentos, Inter e Congregação da Faculdade de Educação. Aten-
29-ciosamente . Professor Doutor Sérgio Antonio da Silva Leite." Co-
30-locada em votação a Ata da Sexagésima Reunião Ordinária, com as
31-ressalvas acima, a mesma foi aprovada por unanimidade. I) **EXPE** -
32-**DIENTE. a)** A Professora Ediógenes Aragão solicitou a inclusão do



01-item : "Parâmetros que orientam a Comissão de Especialistas da
02-Congregação/FE", na pauta da próxima reunião da Congregação. b) A
03-Professora Raquel Gandini propôs aos membros da Congregação que
04-o Regimento da Congregação seja mais rigorosamente respeitado pa-
05-ra que as reuniões se desenvolvam com melhor aproveitamento e
06-dentro de normas facilitadoras ao conjunto dos trabalhos. A Pro-
07-fessora Raquel, leu, ainda, o artigo 49, capítulo XII do Regimen-
08-to da Congregação: "O Secretário da Congregação lavrará a ata da
09-sessão, da qual constará as conclusões dos pareceres, a síntese
10-dos debates e o resultado do julgamento de cada matéria ou item ,
11-com a respectiva votação. O registro em ata, na íntegra, ou em re-
12-sumo, de outras peças dos autos ou de qualquer elemento além dos
13-indicados, só se verificará quando encaminhados à mesa, por escri-
14-to, e mediante determinação do Presidente ou deliberação do Plená-
15-rio". O Professor José Luis lembrou que a proposta da Professora
16-Raquel foi acatada por todos os membros do Conselho Interdeparta-
17-mental. A Professora Helena C.L. de Freitas disse que o que acon-
18-teceu nas duas últimas reuniões da Congregação não é praxe, poris-
19-so ela acha desnecessário a colocação da Professora Raquel. Ela
20-sugere uma revisão do Regimento da Congregação, principalmente do
21-artigo 32, capítulo VII: "Todos os membros da Congregação poderão
22-usar da palavra durante 03 (três) minutos, prorrogáveis por mais
23-01 (um)", pois em sua opinião ninguém consegue concluir ~~nenhum~~ ra-
24-ciocínio em 03 minutos. Sugeriu, ainda, que a C.L.N./Congregação /
25-FE elabore parâmetros que orientem as Comissões da Congregação ,
26-inclusive para a Comissão de Especialistas/Congregação/FE. A Pro-
27-fessora Raquel explicou que a sugestão de que o Regimento da Con-
28-gregação fosse mais rigorosamente respeitado foi dela, pois acha
29-que as reuniões devem ser mais racionais e que seus membros devem
30-ter ~~consciência~~ que vários assuntos sempre ficam prejudicados. Ela
31-sugeriu, ainda, ao Senhor Presidente, que se estabeleça um teto
32-para o término das reuniões. A Professora Helena acredita que a



UNICAMP

.09.

01-demora das últimas reuniões ocorreu principalmente pelo fato das
02-Comissões não terem uma política definida para a elaboração de pa
03-receres. c) O Professor José Luis comunicou que o Professor Décio
04-Pacheco recebeu e enviou à Direção o "Programa de Reforma de Ensi
05-no Público do Estado de São Paulo - Secretaria da Educação -
06-1991". O referido documento encontra-se à disposição dos interes -
07-sados na Secretaria da Direção. d) O Professor José Luis explicou
08-que na reunião da CAD, do dia 10/12/91, foram submetidas à apre -
09-ciação as recontrações dos Professores Newton César Balzan e
10-Ruben Azevedo Alves. Explicou, ainda, que houve muita dificuldade
11-em aprová-las em virtude das recontrações de professores aposen
12-tados na UNICAMP estarem sendo vetadas. Apesar de vários protes -
13-tos de outras Unidades, ambas foram aprovadas. A Reitoria deverá
14-enviar à todas as Unidades as normas sobre as recontrações de
15-docentes aposentados. Ainda, na reunião da CAD foi aprovada a
16-reclassificação do Professor Doutor Sérgio A. da S. Leite, de
17-MS-3 para MS-4, por mérito. O Professor José Luis lembrou que es -
18-te foi o único pedido possível de atender no plano de expansão des
19-te ano. Continuando o Professor José Luis comunicou as seguintes
20-aprovações na reunião da CEPE:a) Equivalências de Títulos das
21-Professoras Doutoras Mirian Jorge Warde (DEFHE) e Maria Elizabeth
22-S.P. Xavier (DEFHE); b) Todos os Cursos de Extensão do DEPE e
23-DEME e c) Cursos de Especialização para Professores de Deficien -
24-tes Mentais, sob a responsabilidade do DEFHE e DEPE e em Psicope -
25-dagogia Operatória, sob a responsabilidade do DEPE. Ainda no expe
26-diente da CAD e da CEPE foi comunicado, pelo Magnífico Reitor, a
27-concessão da Bolsa de Dedicção Acadêmica - CAPES - ao Professor
28-Doutor Maurício Tragtenberg. e) A Professora Helena C.L.de Freitas
29-perguntou, ao Senhor Presidente, o porquê da não inclusão em
30-Pauta, desta sessão, do ítem: "**Parâmetros que orientam a Comissão**
31-**de Especialistas da Congregação/FE**", conforme foi solicitado na
32-última reunião. O Professor José Luis Sanfelice explicou que isto



UNICAMP

.10.

01-deverá ocorrer, mas que inicialmente, os membros deveriam ter em
02-mãos uma minuta sobre estes parâmetros e sugeriu à Comissão de
03-Especialistas que elaborasse esta minuta para a próxima reunião
04-da Congregação, que deverá acontecer em fevereiro de 1992. Outro
05-motivo pelo qual o referido item não se encontrava em pauta foi
06-a sobrecarga de assuntos para esta reunião. Diante disso a Pro -
07-fessora Helena sugeriu que esta minuta seja entregue aos Senho -
08-res Membros com uma semana de antecedência da realização da reu -
09-nião da Congregação. O Professor Fermino Sisto esclareceu que
10-talvez uma semana fosse impossível em virtude da Comissão de Es -
11-pécialistas se reunir alguns dias antes da reunião da Congrega -
12-ção, mas que iria fazer o possível para entregar esta minuta, aos
13-Senhores Membros o mais rápido. II) ORDEM DO DIA. A) PARA CIÊN -
14-CIA. A.1) Manifestação da Comissão constituída pela Congregação
15-sobre a minuta: "Deliberação CONSU - que dá nova redação à Port.
16-GR.nº 234/91 (mobilidade funcional dos docentes)". O Professor
17-José Luis explicou que foram juntados os materiais produzidos pe
18-la Comissão da Congregação, pelos Departamentos e, através de
19-ofício da Direção, encaminhados à Reitoria. B) PARA HOMOLOGAÇÃO .
20-B.1) Homologações da reunião do Conselho Interdepartamental do
21-dia 04/12/91, as quais seguem abaixo: A.1) Calendário das reu -
22-niões para 1992, 1º semestre: Fevereiro: C.I. - dia 19; Congre -
23-gação - dia 26; Março: C.I. - dia 25; Congregação - dia 01/04 ;
24-Abril - C.I. - dia 22; Congregação - dia 29; Maio: C.I. - dia
25-20; Congregação - dia 27; Junho: C.I. - dia 17; Congregação -
26-dia 24. Homologado. A.2) Termo Aditivo ao Convênio Técnico Didá -
27-tico, celebrado entre a UNICAMP e a Universidade Federal do
28-Maranhão, que visa a implementar e consolidar o Curso de Pós -
29-Graduação em Educação (Mestrado) da UFMA com a colaboração do
30-DEFHE. O C.I. decidiu aprovar o encaminhamento à CCCPS/Congrega -
31-ção/FE. Homologado. A.3) Afastamento sem vencimentos, para tra -
32-tar de assuntos particulares: Professor Doutor Sérgio Vasconcelos



UNICAMP

.11.

01-de Luna, a partir de 15/02/92, por 02 anos. O C.I. decidiu não
02-aprovar o pedido, em virtude da existência da Port. GR.nº 171/91
03-e recomendou ao Professor Sérgio solicitar afastamento através de
04-Licença-Médica. Homologado. **A.4)** Colaboração do Professor Doutor
05-Maurício Tragtenberg, a título de assessoria, junto à Prefeitura
06-do Município de São Paulo, às quartas-feiras, das 19:00 às
07-22:00 h. e aos sábados das 09:00 às 12:00 h., perfazendo um to -
08-tal de 06 (seis) horas semanais. Homologado. **A.5)** Curso de Exten
09-são para Professores de Matemática do 1º Grau - DEME. Período :
10-13/03 a 26/06/92, às sextas-feiras das 14:00 às 18:00 h. Profes-
11-sor responsável: Sérgio Aparecido Lorenzato, com a colaboração de
12-seus orientandos de ~~Mestrado~~ e Doutorado da PG/FE. Homologado .
13-**A.6)** Proposta de convênio apresentada pelo TTEduc/FE/UNICAMP e o
14-INCA (Instituto Cajamar). O C.I. aprovou o encaminhamento à
15-CCCPS/Congregação/FE, para parecer. Homologado. **A.7)** Proposta de
16-Termo Aditivo de Convênio de Intercâmbio Técnico e Didático cele
17-brado entre a Universidade de Santa Maria e a Universidade Esta-
18-dual de Campinas. O C.I. aprovou o encaminhamento à CCCPS/Con -
19-gregação/FE, para parecer. Homologado. **C) PARA DELIBERAÇÃO. C.1)**
20-Constituição da Comissão de Biblioteca/FE e escolha do coordena-
21-dor da Comissão de Biblioteca da Unidade para representar a Uni-
22-dade junto ao Órgão Colegiado da Biblioteca Central. Candidatos
23-inscritos: Ezequiel Theodoro da Silva, Fermino Fernandes Sisto e
24-Nilson Joseph Demangé. O Professor José Luis leu as propostas de
25-trabalho dos Professores Ezequiel e Fermino e a seguir foram dis
26-tribuídas as cédulas à cada membro presente para que se realizas
27-se a votação secreta. Apurando-se os votos, obteve-se o seguinte
28-resultado: Fermino Fernandes Sisto - 11 votos; Ezequiel Theodoro
29-da Silva - 07 votos e Nilson Joseph Demange - 01 voto. Diante do
30-resultado o Professor Fermino foi eleito Coordenador da Comissão
31-de Biblioteca da FE para representar a Unidade junto ao Órgão
32-Colegiado da Biblioteca Central. Juntamente com o Professor



UNICAMP

.12.

01-Fermino Fernandes Sisto, os Professores Ezequiel Theodoro da
02-Silva e Nilson Joseph Demangé comporão a Comissão de Biblioteca /
03-FE com mandato de 02 anos. **C.2)** Concurso para provimento de Cargo
04-de professor Assistente na área de Psicologia da Aprendizagem e
05-do Ensino - Disc. EP-220 - Psicologia Educacional - Aprendizagem
06-(DEPE). Parecer favorável do DEPE sobre a inscrição do Professor
07-Alvário Pacheco Duran. Aprovado. Designação de Comissão Julgadora:
08-**Titulares:** Prof^a. Dra. Anita Liberalesso Neri, Prof. Dr. Sérgio
09-Goldenberg. Prof. Dr. Sérgio V. de Luna, Prof. Dr. Sérgio A. da
10-Silva Leite e Prof. Dr. Nivaldo Vale (UFSCar). **Suplentes:** Prof .
11-Dr. Luiz Carlos de Freitas e Prof^a. Dra. Maria C.R. de Góes. Apro
12-vado. Concurso para Professor Adjunto na área de Política de Ges-
13-tão Educacional, do Departamento de Administração e Supervisão Edu
14-cacional. Parecer favorável do DASE sobre a inscrição da Profes -
15-sora Maria da Glória M. Gonh. Aprovado. Designação de Comissão Jul
16-gadora: Prof. Dr. Daniel Hogan - IFCH, Prof. Dr. Murilo Azevedo
17-Marx - USP. Prof. Dr. Maurício Tragtenberg - FE, Prof. Dr. Derme-
18-val Saviani - FE e Prof. Dr. Newton Balzan - FE. **Suplentes:** Prof .
19-Dr. Fermino F. Sisto, Prof. Dr. Pedro Goergen e Prof^a. Dra. Mari-
20-sa Lajolo - IEL. Aprovado. **C.3)** Parecer favorável da Comissão de
21-Avaliação sobre a reclassificação do Professor Milton de Almeida
22-de MS-3 para MS-4. Após a leitura do parecer elaborado pela Comis
23-são, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **C.4)** Parecer sobre a
24-proposta de concessão de título de Professor Emérito da UNICAMP
25-ao Professor Doutor Joel Martins. Após a leitura do parecer ela -
26-borado pela Professora Doutora Maria Inês Fini, o mesmo foi apro-
27-vado por unanimidade. **C.5)** Relatório de Viagem ao Exterior: (de
28-acordo com a Deliberação CONSU-A-11). - Joaquim Brasil F. Júnior-
29-viagem à França, no período de 01/05 a 30/06/91. Parecer do Depar
30-tamento de Metodologia de Ensino. Após a leitura do parecer ela -
31-borado pelo DEME e baseando-se no mesmo, o Relatório de Viagem do
32-referido professor foi aprovado por unanimidade. **C.6)** Certificado



UNICAMP

.13.

01-de Aperfeiçoamento na Área de Metodologia do Ensino. Interessado:
02-Mario Roberto Ferraro. Parecer favorável da CPG/FE. Aprovado
03-por unanimidade. C.7) Pareceres da CCCPS/Congregação/FE: a) Pro-
04-posta de convênio entre a FE e Labor Instituto Eder Sader/São Pau
05-lo. O Professor Fermino Fernandes Sisto explicou que a Comissão não
06-elaborou um parecer porque há dúvidas, se a proposta que estamos
07-apreciando e a mesma que já foi aprovada pela P.R.P. e que já so
08-licitou à Direção uma cópia deste convênio para verificação. A
09-seguir o Professor José Luis teceu alguns esclarecimentos a res-
10-peito da diferença existente entre convênios "guarda-chuva" e
11-Termos Aditivos. Explicou, ainda, que o DECISAE deve propor um
12-Termo Aditivo ao convênio, já existente para que, assim, a Comis
13-são possa elaborar um parecer. O referido item foi retirado de
14-pauta. b) Proposta de convênio UNICAMP e Fundação Santo André .
15-Depois a leitura do parecer elaborado pela Comissão surgiram dúvi-
16-das a respeito da FE fazer ou não convênios com instituições pri
17-vadas. O Professor Eduardo Chaves é de opinião favorável aos
18-convênios com instituições privadas, mas explicou se já há nor -
19-mas existentes a respeito, as mesmas devem ser revistas. O Pro -
20-fessor José Luis disse não ter certeza da existência destas nor -
21-mas por escrito, porque o procedimento antecede aos seus 02 anos
22-de mandato. Lembrou, também, que em outras reuniões a Congrega -
23-ção tem sido desfavorável a convênios com instituições privadas
24-não os considerando prioridade. Continuando, ele esclareceu que
25-de acordo com a posição tomada em outras reuniões, deve-se apre-
26-ciar, agora, o parecer elaborado pela Comissão e, em outro momen
27-to verificar as normas que serão utilizadas daqui para frente. O
28-Professor Dermeval Saviani acha que se não há urgência nestas
29-propostas e enquanto a Congregação não tiver normas mais pruden-
30-tes a este respeito, as propostas de convênios devem ser enca -
31-minhadas também à CPG/FE, para parecer. O Professor José Luis
32-lembrou que a CPG/FE sempre tem se posicionado, mas neste caso



UNICAMP

.14.

01-da proposta de termo Aditivo da UNICAMP com a Fundação Santo An-
02-dré faltou a manifestação da Coordenação. Propõe não se votar ho
03-je o mérito da questão - convênios com entidades privadas - e
04- apenas apreciar o parecer elaborado pela Comissão. Lembrou, ain-
05-da, que a Congregação deverá ter estas normas claras o mais rá -
06-pido possível para que não haja atraso nos próximos pedidos. De-
07-cidiu-se, então, que o referido processo será encaminhado à
08-CPG/FE, após a Congregação ter tomado ciência do parecer elabora
09-do pela Comissão. Aprovado por unanimidade. c) Termo Aditivo ao
10-Convênio Técnico, celebrado entre a UNICAMP e a Universidade
11-Federal do Maranhão, que visa a implementar e consolidar o Cur -
12-so de Pós-Graduação em Educação (mestrado) da UFMA com a colabo-
13-ração do DEFHE. Após a leitura do parecer elaborado pela Comis -
14-são, o mesmo foi aprovado por unanimidade. d) Termo Aditivo de
15-Intercâmbio Técnico e Didático celebrado entre a Universidade de
16-Santa Maria e a UNICAMP. Após a leitura do parecer elaborado pela
17-Comissão, o mesmo foi aprovado por unanimidade. e) Proposta de
18-Convênio apresentado pelo TTEDuc/FE/UNICAMP e o INCA (Instituto
19-Cajamar). Após a leitura do parecer elaborado pela Comissão, o
20-Professor Eduardo Chaves quis saber se a referida proposta dizia
21-respeito a instituição privada ou não. A Professora Maria José
22-P.M. de Almeida leu um documento a respeito do Instituto Cajamar.
23-Diante da leitura, o Professor Eduardo Chaves verificou tratar -
24-se de Instituição privada, e diante de tudo que já foi discutido
25-anteriormente, sugeriu a inclusão na pauta da próxima reunião da
26-Congregação, das normas que a CCCPS/Congregação/FE utilizará para
27-analisar as próximas propostas de convênios. Continuando, o Pro -
28-fessor Eduardo Chaves acha que a FE se amarra muito em normas e
29-que em sua opinião cada caso deveria ser analisado separadamente
30-para saber de sua conveniência ou não. A Professora Helena C. L.
31-de Freitas acha que a FE deve pensar em até que ponto todos estes
32-convênios firmados são recomendáveis, pois, eles podem estar ape-



01-nas sobrecarregando seus docentes, principalmente os de nível MS-
02-2 que estão preocupados com suas teses de doutorado. Diante da dis
03-cussão, acerca do assunto, o Professor Eduardo Chaves sugeriu a re
04-tirada do item de pauta e que a CCCPS/Congregação/FE elabore uma
05-minuta das normas que serão utilizadas, voltando, ambas as suges
06-tões, para a próxima reunião da Congregação. Colocada as suges -
07-tões do professor Eduardo Chaves em votação, obteve-se o seguinte
08-resultado: 12 votos a favor, 05 votos contra e 01 abstenção. f)
09-Termo Aditivo ao Convênio UNICAMP/UNICENTRO - Guarapuava, visan -
10-do ministrar o Curso de Especialização em Psicopedagogia Operató-
11-ria. Após a leitura do parecer elaborado pela Comissão, o mesmo
12-foi aprovado por unanimidade. C.8) Portaria GR.124/91 - "que dis
13-põe sobre a admissão de docentes", Deliberação CEPE nº 600/91 -
14-"que dispõe sobre a metodologia a ser utilizada no cálculo da car
15-ga didática média por docente, em ensino de graduação e Pós-Graduação de cada
16-Unidade de Ensino e Pesquisa" e estudo sobre a Deliberação CEPE nº 600/91, ela
17-borado pelo DEME. Após a leitura, por parte do Professor Décio Pacheco, do do
18-cumento elaborado pelo Departamento, a Professora Helena C.L. de Freitas não
19-sabe se é conveniente aprová-lo, sem antes discutí-lo, pois o documento apre
20-senta várias sugestões. Diante disso, ela sugeriu aos departamentos uma
21-análise prévia do documento e que logo após, os mesmos encaminhem
22-suas sugestões à Direção que finalmente deverá colocá-lo em pauta
23-numa próxima reunião da Congregação. A sugestão da Professora
24-Helena foi acatada por todos e o documento elaborado pelo DEME
25-será xerocado e enviado às Chefias. C.9) Relatórios de Atividades:
26-Pareceres da Comissão de Especialistas: a) Maria Ângela Miorim -
27-DEME. O referido parecer segue na íntegra: "A Comissão de Espe -
28-cialistas leu e analisou cuidadosamente toda a documentação
29-assim como a solicitação da Egrégia Congregação em reunião de 13 /
30-11/91, a respeito do Relatório de Atividades da Professora Maria
31-Ângela Miorim. Em seguida discutiu longa e serenamente os dados
32-disponíveis. A conclusão a que chegou , por unanimidade



UNICAMP

.16.

01-foi reiterar os termos do Parecer 008/91, anteriormente aprovado!
02-A Professora Helena C.L. de Freitas lamentou que a Comissão não
03-tenha levado em consideração os dados disponíveis e vê agora com
04-a maior urgência a discussão sobre os parâmetros que a Comissão
05-de Especialistas utilizará. Continuando, a Professora Helena
06-disse que já que a Comissão reiterou o parecer anterior ela reto-
07-ma sua posição da reunião anterior, ou seja aprovar o parecer da
08-Comissão de Especialistas mas que o Relatório de Atividades seja
09-acompanhado do adendo elaborado pelo Professor Luiz Carlos de
10-Freitas, sobre as atividades da Professora Maria Ângela Miorim .
11-Outra sugestão da Professora Helena seria aprovar o parecer da
12-Comissão de Especialistas, retirando-se o seguinte trecho, confor
13-me já tinha sido solicitado pela Professora Márcia R.F. de Brito,
14-na reunião anterior: "Inscrita desde 1984 e até o momento não se
15-apresentou ainda o exame de qualificação. Não me parece cabível
16-uma pesquisa de doutoramento demorar tanto tempo assim. Em seu
17-relatório aponta circunstâncias que dificultaram e continuam a
18-dificultar a realização do doutoramento. Creio que é uma questão
19-de primorização. Isso não depende unicamente de cada professor ,
20-mas também do Departamento ao qual está lotado. É uma questão de
21-relevância. No momento, creio que urge finalizar a tese de douto-
22-ramento". A Professora Ana Lúcia G. de Faria, concorda com a fala
23-da professora Helena, lembrando, que a Comissão de Especialistas
24-não levou em conta os dados disponíveis, ou seja o adendo elabora
25-do pelo Professor Luiz Carlos. O Professor Fermino F. Sisto ex -
26-plicou que tudo foi levado em consideração pela Comissão de Espe-
27-cialistas e foi porisso mesmo que eles decidiram reiterar o pare-
28-cer anterior. O Professor Décio Pacheco sugeriu a elaboração ,
29-nesta sessão, de um adendo ao parecer e que o mesmo fosse anexado
30-ao Processo da Professora Maria Ângela. O Professor Eduardo Chaves
31-diz achar complicado fazer um adendo agora, e sugere aprovar so -
32-mente o Relatório de Atividades da docente e encaminhá-lo aos Ór-



UNICAMP

.17.

01-gãos competentes, pois desta forma a Professora Ângela não sofre
02-ria nenhum prejuízo. A Professora Helena reafirma sua preocupa -
03-ção quanto aos termos usados nos pareceres, uma vez que eles se-
04-rão analisados pela CADI. A Professora Raquel Gandini solicitou,
05-ao Senhor Presidente, que o Relatório de Atividades e o Parecer
06-da Comissão de Especialistas fossem colocados em votação. O Pro-
07-fessor Eduardo Chaves endossa a solicitação da Professora Raquel,
08-lembrando dos prejuízos que a Professora Maria Ângela poderá so-
09-frer com a demora do processo. Diante do impasse, o Professor
10-Dermeval Saviani sugeriu, ao Senhor Presidente, encaminhar a vo-
11-tação e os membros que desejassem, fariam, em seguida, suas de -
12-clarções de voto. Sugeriu, ainda, que estas declarações sejam
13-anexadas ao Processo da Professora Maria Ângela. A sugestão do
14-Professor Dermeval Saviani foi acatada por todos e o Professor
15-José Luis colocou em votação o Relatório de Atividades da Profes-
16-sora Maria Ângela acompanhado do Parecer elaborado pela Comissão
17-de Especialistas, obtendo-se o seguinte resultado: 15 votos a fa-
18-vor, com 01 declaração de voto da Professora Helena C.L. de
19-Freitas endossada pelos seguintes Professores: Ana L.G. de Faria,
20-Maria José P.M. de Almeida, Olga R. de Moraes von Simson, Maria
21-L.R.D. Carvalho, Zacarias Pereira Borges e Dermeval Saviani: "No
22-entanto, sua presença ativa e a contribuição em vários eventos
23-inclusive em sua área que é considerada de ponta - educação ma -
24-temática ou ensino de matemática - não apenas impediu de avançar
25-significativamente em sua tese de doutorado. Seria pequeno pen -
26-sarmos assim. Na verdade, como ela mesma analisa na página 16, os
27-trabalhos desenvolvidos e a pesquisa iniciada em 88 "ampliou nos
28-sa proposta inicial para o trabalho de doutorado". Fica claro no
29-relatório em discussão, a trajetória perseguida pela professora
30-e a intrínseca relação que estabelece entre o ensino e a pesqui-
31-sa, indissociabilidade tão ambicionada nos meios universitários
32-e acadêmicos" ; 01 declaração de voto do Professor Décio Pacheco:



UNICAMP

.18.

01-"Com relação ao parecer da Comissão Única de especialistas, so -
02-bre o Relatório de Atividades da Professora Maria Ângela Miorim,
03-como Chefe do Departamento de Metodologia de Ensino acrescento :
04-a) que providências já estão sendo levadas a efeito para agiliza
05-ção das realizações das teses de doutorado que seus docentes pre
06-cisam elaborar; b) que a Professora Maria Ângela Miorim não ci -
07-tou que durante o período, estava preparando seu Concurso para
08-provimento de cargo de Professor Assistente, pouco tempo depois
09-de ter elaborado seu Relatório de Atividades, fato que a impediu
10-de providenciar, em tempo hábil, sua qualificação de doutorado .
11-Da mesma forma, o Chefe do Departamento, por decisão do Departa-
12-mento de Metodologia de Ensino, tem colimado esforços no sentido
13-das estâncias competentes da UNICAMP passar a custear os traba-
14-lhos de capa, impressão, datilografia e outros serviços necessá-
15-rios à composição das referidas teses, no tocante aos docentes /
16-FE/UNICAMP, por ser este um dos obstáculos à realização desses
17-trabalhos" e 01 abstenção, com declaração de voto da Professora
18-Maria da Glória M. Gohn: "Não me sinto esclarecida nessa ques -
19-tão, por não ter comparecido nas outras reuniões." Ao final da
20-votação a Professora Helena C.L. de Freitas disse que este não
21-foi o melhor encaminhamento porque declarações de voto são muito
22-pessoais, em sua opinião, o melhor caminho seria um adendo elabo
23-rado pela Congregação. Os demais Relatórios de Atividades conti-
24-dos no item C.9 e o item C.10 deixaram de ser apreciados por fal
25-ta de quorum. Nada mais havendo a tratar, eu, Sueli Ap. Bonatto,
26-redigi a presente ata, que assino e submeto à apreciação dos
27-Senhores Membros. Campinas, 11 de Dezembro de 1991.

28-

29-

30-

31-

32-